



Acordo de criação da Rede Energia entre as Regiões Ultraperiféricas da União Europeia

Considerando

Que o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia reconhece no artigo 349º que as características especiais das Regiões Ultraperiféricas (RUP) justificam um tratamento diferenciado;

Que este artigo prevê que as medidas adotadas no quadro da União Europeia (UE) devam ter em conta «as características e os condicionalismos especiais das regiões ultraperiféricas» e que as instituições devem adotar «medidas específicas destinadas, em especial, a estabelecer as condições de aplicação dos Tratados a essas regiões, incluindo as políticas comuns»;

Que a coerência de todas as políticas da União e o desenvolvimento de ações a nível local, regional, nacional e europeu, é um pré-requisito necessário para o aumento do contributo de cada uma delas ao desenvolvimento sustentável;

Que, através da sua comunicação de 20 de junho de 2012 sobre a estratégia renovada para as Regiões Ultraperiféricas, a Comissão Europeia se compromete em «explorar todas as oportunidades de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, com base nos seus ativos e no seu potencial endógeno»;

Que a UE, enquanto principal importador mundial de energia, através dos seus Chefes de Estado e de Governo, decidiu em 2015, «acelerar os projetos de infraestruturas de eletricidade e gás, incluindo as interligações, em especial para as regiões periféricas, a fim de garantir a segurança energética e o bom funcionamento do mercado interno de energia (...) e reforçar (...) uma maior eficiência energética e explorando os recursos endógenos, bem como as tecnologias hipocarbónicas seguras e sustentáveis» ;

Que o Memorando conjunto de Espanha, França, Portugal e das Regiões Ultraperiféricas de 2010, reúne, nomeadamente, as prioridades e os objetivos de integração energética da ultraperiferia no seio da UE, identificando os novos desafios aos quais estas regiões devem fazer face no horizonte 2020;

Que a energia representa um setor estratégico com particularidades que o fazem desempenhar um papel transversal e responsável no conjunto da atividade económica e social;

Que uma parte importante do potencial das RUP reside na utilização de fontes de energia renováveis, no desenvolvimento de métodos de produção que economizem mais energia, na inovação tecnológica nos transportes e nos



sectores locais de construção;

Que é importante que a União Europeia, não apenas tire melhor proveito dos seus trunfos e potencialidades no domínio das energias renováveis, mas também, que tenha devidamente em consideração os restantes desafios em termos de acesso e bom funcionamento dos serviços energéticos, em benefício das populações;

Que a utilização sustentável das energias e dos recursos naturais, a economia circular, o respeito pela biodiversidade e a conservação dos ecossistemas constituem um campo de investigação prioritário para a União Europeia;

Que para algumas Regiões Ultraperiféricas, a prioridade situa-se mesmo antes das exigências da Estratégia 2020, sendo imperativo, num primeiro momento, restaurar o equilíbrio em termos de acesso ao serviço básico que é o fornecimento de energia elétrica;

Que o déficit ou ausência de ligação a redes de energia, continentais, intra-territoriais e inter-ilhas, conduzem a custos de energia mais elevados, aos quais acrescem outros desafios, nomeadamente ambientais, mais relevantes nestas regiões;

Que o desenvolvimento das energias renováveis permite fornecer energia de forma descentralizada e disponível localmente, reduzindo assim a dependência energética das RUP face ao exterior e melhorando a segurança do aprovisionamento;

Que as energias renováveis e a eficiência energética oferecem perspectivas promissoras em termos de desenvolvimento económico sustentável e representam uma alavanca considerável para o crescimento, competitividade e criação de emprego nestas regiões;

Os Presidentes das Regiões Ultraperiféricas reunidos no Funchal, Madeira.

Acordam

A criação da Rede Energia entre as Regiões Ultraperiféricas da União Europeia

No quadro de uma gestão dinâmica e concertada, assente nos princípios seguintes:

- Elaborar uma estratégia que contribua para a política energética europeia e que tenha definitivamente em conta as potencialidades das RUP;



- Promover a apresentação de propostas com vista à adaptação dos textos normativos da União Europeia às realidades da ultraperiferia, em matéria energética;
- Implementar uma ação conjunta de investigação e valorização de energias limpas, a fim de permitir alcançar os objetivos da Estratégia Europa 2020;
- Mobilizar os recursos materiais e humanos necessários e identificar os dispositivos e as oportunidades de financiamento para a elaboração e execução dos projetos comuns resultantes dos trabalhos da Rede;
- Mobilizar-se para responder a convites à apresentação de projetos e expressões de interesse lançados pela União Europeia;

Funchal, 22 de setembro de 2016

Vasco Alves CORDEIRO

Presidente do Governo
Regional dos Açores
representado por
Rodrigo OLIVEIRA
Subsecretário Regional da
Presidência
para as Relações Externas

Fernando Clavijo BATLLE

Presidente do Governo
das Canárias

Ary CHALUS

Presidente do Conselho Regi-
onal da Guadalupe
representado por
Marie-Luce PENCHARD
Vice-presidente encarregada
dos assuntos europeus, da
cooperação e da universidade

Rodolphe ALEXANDRE

Presidente da Coletividade
Territorial da Guiana

**Miguel Filipe Machado
de ALBUQUERQUE**

Presidente do Governo
Regional da Madeira

Alfred MARIE-JEANNE

Presidente do Conselho
Executivo da Autoridade
Territorial da Martinica

**Soibahadine IBRAHIM
RAMADANI**

Presidente do Conselho
Departamental
de Mayotte

Didier ROBERT

Presidente do Conselho
Regional da Reunião

Aline HANSON

Presidente do Conselho
Territorial de Saint Martin